

DECRETO N° 094/2023, de 21 de dezembro 2023.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n°. 1.157/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2023, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|------------------------------------|---|
| 02 | - GABINETE DO PREFEITO |
| 02.01 | - Gabinete – Adm. do Sist. Governamental |
| 2.002 | - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (6) | - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ |
| 14.600,00 | |
| 2.023 | - Manutenção do Controle Interno |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (33) | - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ |
| 2.900,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (34) | - Obrigações Patronais.....R\$ 800,00 |
| ----- | |
| 03 | - SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS |
| 03.01 | - Adm. Planej. Finanças - Adm. do Sist. Gov. |
| 2.003 | - Man. das Ativ. da Sec. da Adm., Planej. e Finanças |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (56) | - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ |
| 1.600,00 | |
| ----- | |
| 05 | - SEC. MUN. DE SAÚDE |
| 05.01 | - Fundo Municipal de Saúde |
| 2.008 | - Programa Atendimento Saúde Bucal |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 1.4500 (110) | - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ |
| 2.100,00 | |
| 2.010 | - Programa Primeira Infância Melhor |

3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (140) - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 600,00

2.022 - **Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Saúde**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (160) - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 13.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (162) - Obrigações Patronais.....R\$ 3.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (163) - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 6.900,00

2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0604 (202) - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.300,00

06 - **SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
2.137 - **Recurso do FNAS_BLP**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0660 (300) - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 200,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**
07.02 - **Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
2.171 - **Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0540 (336) - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 700,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (337) - Obrigações Patronais.....R\$ 2.600,00

07.04 - **Ensino Fundamental**
2.030 - **Manutenção do Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0540 (397) - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 8.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (400) - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 500,00

2.177 - **Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (410) - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 300,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (412) - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 4.800,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

08.01 - **Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**
2.181 - **Man. das Ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária**
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (468) - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil.....R\$1.700,00

08.02 - **Fundo Municipal do Meio Ambiente**
2.019 - **Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente**
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (504) - Indenizações e Restituições.....R\$ 400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 69.400,00

Art. 2º – Servirá de recurso, para cobertura das suplementações relacionada no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.1.90.94.00.00.00.00 1.4500 (117) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 2.100,00

2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0604 (197) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0604 (201) - Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0604 (203) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0604 (206) - Material de Consumo.....R\$ 300,00

06 - **SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
2.136 - **Recurso do FNAS_BLGSUAS**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0660 (298) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**
07.02 - **Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
2.171 - **Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0540 (340) - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 700,00

07.03 - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.173 - Man. do Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0540 (365) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
4.200,00

07.04 - Ensino Fundamental
2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0540 (401) - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil.....R\$
1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0540 (402) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$
3.500,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.01 - Reserva de Contingência
9.001 - Reserva de Contingência Rec. Livres
9.9.99.99.00.00.00.00 1.0500 (569) - Reserva de Contingência.....R\$
54.400,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 69.400,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 21 de dezembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

| |
|--|
| <p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Ass: _____</p> |
|--|

